



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.054 DE 16 DE SETEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, - no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a autorização contida no parágrafo 2º, do artº 3º, da Lei nº 467, de 16 de março de 1982, aprovada pela Câmara Municipal em 10 de março de 1982.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 - Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária - Recursos Sup. p/ Departamento da Fazenda

Verba - 03.08.033.2.011

Ítem - 3261 - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 5.000.000,00

Órgão 09 - Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária - Recursos Sup. p/Departº da Fazenda

Verba - 03.08.033.2.011

Ítem - 4351 - Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL: Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito supra, indicamos como recursos o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do ítem II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de setembro de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


NOEMI CAMPOS FERNANDES

Oficial Administrativo